

CONTRATO N.º 30/2020

AJUSTE DIRETO N.º 18/2020/DICP – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA O DESENVOLVIMENTO DO PROJECTO PEDAGÓGICO "MUS-E"

Entre:

GONÇALO NUNO BÉRTOLO GORDALINA LOPES, natural do concelho de Leiria, residente na freguesia de Marrazes, concelho de Leiria, portador do Cartão do Cidadão número 10501747, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Leiria, em representação do Município de Leiria, NIPC 505 181 266, no uso da competência que lhe é atribuída pela alínea f) do n.º 2 artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, como Primeiro Outorgante;

e

[REDACTED], portador do Cartão de Cidadão número [REDACTED], natural da freguesia de [REDACTED], concelho de [REDACTED], contribuinte número [REDACTED] e [REDACTED], natural da freguesia de [REDACTED], concelho de [REDACTED], portador do Cartão de Cidadão número [REDACTED], residente na [REDACTED], contribuinte número [REDACTED] na qualidade de representantes legais, conforme ata de tomada de posse dos corpos sociais para o triénio que iniciou em 2018 e ato constitutivo e estatutos da Associação, que se arquivam no maço de documentos relativo a este contrato, intervém em nome e representação da entidade denominada **ASSOCIAÇÃO YEHUDI MENUHIN PORTUGAL**, cujos documentos se encontram depositados no 14º Cartório Notarial de Lisboa, com sede na Rua António Maria Cardoso, nº 68, 1249-101 de Lisboa, com o número de identificação fiscal 504772279, como Segundo Outorgante,

Tendo em conta a decisão de adjudicação e aprovação da minuta do contrato por despacho de 09/03/2020, do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, relativa ao procedimento por ajuste direto n.º 14/2020/DICP Contratação de Serviços para o desenvolvimento do projecto pedagógico "MUS-E".

Considerando que a despesa inerente ao contrato será satisfeita pela classificação orgânica e económica 02/020220, plano 2020/A/40, compromisso número 796/2020, autorizado em 05/03/2020 e que foi autorizada a assunção do compromisso plurianual, por deliberação da Assembleia Municipal de Leiria de seis de dezembro de dois mil e dezanove com continuação em nove de dezembro de dois mil e dezanove.

É celebrado o presente contrato, nos termos das seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª | Objeto do contrato

O Segundo Outorgante obriga-se a fornecer ao Primeiro Outorgante os serviços para o desenvolvimento do projecto pedagógico "MUS-E", nos termos definidos na Parte II - Cláusulas Técnicas do Caderno de Encargos.

Cláusula 2.ª | Preço Contratual

Pelos fornecimentos associados previstos na cláusula anterior, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao Segundo Outorgante o preço de € 52.632,00 (cinquenta e dois mil, seiscentos e trinta e dois euros), isento de IVA.

Cláusula 3.ª | Condições de Pagamento

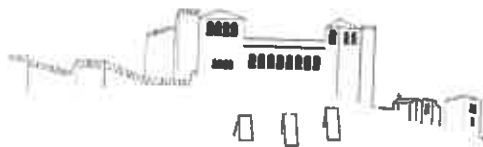
As quantias devidas pelo Município de Leiria deverão ser pagas após a receção, pelo contraente público, das respetivas faturas, no prazo de 30 dias, as quais só poderão ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva.

Cláusula 4.ª | Duração do Contrato

- 1 - O contrato vigorará desde a data da celebração até julho de 2020, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.
- 2 - O contrato poderá ser renovado por períodos de 12 meses, por acordo entre ambas as partes, até ao máximo de 30 meses;
- 3 - A duração total do contrato, incluindo eventuais renovações, não poderá ir além de agosto de 2022.

Cláusula 5.ª | Penalidades contratuais

Pelo incumprimento de obrigações emergentes do contrato, o Município de Leiria poderá aplicar ao fornecedor o regime de penalidades previsto na Cláusula 10.ª da Parte I do Caderno de Encargos.



Cláusula 6.ª | Gestor contrato

O acompanhamento da execução do contrato será assegurado pelo Chefe da Divisão de Educação e Biblioteca, Dr. [redacted] enquanto Gestor do Contrato.

Cláusula 7.ª | Documentos integrantes do contrato

Fazem parte integrante do contrato os documentos referidos no n.º 2 do artigo 96.º do CCP.

O presente contrato foi escrito em 2 página(s), rubricada(s) pelos mencionados outorgantes, com exceção da última folha que pelos mesmos vai ser assinada.

Leiria, 12 de março de 2020.

O PRIMEIRO OUTORGANTE

[Handwritten signature]

O SEGUNDO OUTORGANTE

[Handwritten signature]
Hélia Leana Costa Pereira da Silva